

**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
AGRONEGÓCIOS EDITAL N°. 06/2024**

**SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
AGRONEGÓCIOS PARA O CURSO DE MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICOS PARA O
SEGUNDO-PERÍODO LETIVO DE 2024**

1. PREÂMBULO

1.1 A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Agronegócios, em conformidade com as exigências do Regulamento deste programa e das Resoluções nº 0080/2021, nº 044/2020 e nº 0090/2022 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB, Resolução nº 05/2020, nº 06/2020 e nº 11/2020 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da UnB, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas do Curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Agronegócios

1.2 O Edital foi aprovado na 104^a reunião do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Agronegócios, realizada em 26/08/2024 e pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília.

1.3 O Processo de Seleção para os cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Agronegócios será realizado por meio de quatro (quatro) sistemas de vagas, a saber: a) Sistema de Ampla Concorrência; b) Sistema de Política de Ações Afirmativas para Negras/os, c) Sistema de Política de Ações Afirmativas para Indígenas e Quilombolas; e d) Sistema de Reserva de Vagas para Pessoa com Deficiência.

1.4 Informações sobre o Programa podem ser obtidas na página eletrônica <http://www.propaga.unb.br> ou pelo endereço eletrônico propaga@unb.br.

2. DAS VAGAS

2.1 Número de vagas para candidatos residentes no país:

2.1.1 - Mestrado Acadêmico: 16 (dezesseis) vagas, sendo 4 vagas para candidatos negros e 12 vagas para ampla concorrência.

2.1.2 – Doutorado Acadêmico: 3 (três) vagas, sendo 1 vaga para candidatos negros e 2 vagas para ampla concorrência.

2.1.3 – Mestrado Acadêmico: 01 (uma) vaga para candidato indígena, 01 (uma) vaga para candidato quilombola e indígena e 01 (uma) vaga para candidato com deficiência. São vagas suplementares / adicionais

2.1.4 – Doutorado Acadêmico: 01 (uma) vaga para candidato indígena, 01 (uma) vaga para candidato quilombola e indígena e 01 (uma) vaga para candidato com deficiência. São vagas suplementares / adicionais

2.2 Número de vagas para candidatos estrangeiros residentes no exterior:

2.2.1 Mestrado acadêmico: 05 (cinco) vagas

2.2.2 Doutorado acadêmico: 01 (uma) vaga

2.3 Distribuição das vagas por Linha de Pesquisa: As vagas serão distribuídas por temas de pesquisa conforme Anexo I deste edital e conforme demandas do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Agronegócios.

3. Vagas reservadas para a política de ações afirmativas

3.1 A partir da Resolução CEPE nº 0044/2020, que dispõe sobre a política de ações afirmativas para estudantes negras(os), indígenas e quilombolas nos cursos de pós- graduação da Universidade de Brasília, bem como da Resolução CPP nº 0005/2020, que estabelece reserva de vagas para pessoas com deficiência nos processos seletivos dos programas de pós- graduação da Universidade de Brasília, o Processo Seletivo para os cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado prevê reserva de vagas para candidatas(os) negras(os), para candidatas(os) indígenas e quilombolas e para candidatas(os) com deficiência.

3.2 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade da(o) candidata(o), devendo esta(e) responder por qualquer falsidade nas declarações.

3.3 Não poderá concorrer às vagas destinadas às Políticas de Ação Afirmativa a(o) candidata(o) que não comparecer perante a Comissão de Validação da Autodeclaração Étnico- Racial no dia, horário e local estabelecidos ou que não tiver sua autodeclaração deferida, sendo-lhe, antes, assegurado o direito de recurso nos marcos da Resolução CEPE nº 0090/2022.

- 3.3.1 O recurso deverá ser encaminhado diretamente para o e-mail heteroidentificacao@unb.br, no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a divulgação do resultado do procedimento de validação da Autodeclaração Étnico-Racial.
- 3.3.2 À Comissão Recursal reserva-se o direito de convocar o/a candidato/a para uma nova verificação presencial.
- 3.3.3 Das decisões da Comissão Recursal não caberão recursos.

3.4 Vagas destinadas à política de ações afirmativas para candidatas(os) negras(os).

- 3.4.1 Serão consideradas(os) negras(os) as(os) candidatas(os) reconhecidas(os) como tais, em conformidade com o que preceitua a instrução normativa da Resolução CEPE nº 0090/2022.
- 3.4.2 Os/as candidatos/as que optarem por concorrer às vagas reservadas às pessoas negras –pretas e pardas – e satisfizerem as condições de habilitação estabelecidas em edital deverão se submeter ao procedimento de validação de sua Autodeclaração Étnico-Racial, obedecendo ao que dispõe a Resolução CEPE nº 0090/2022 no dia 16/09/2024.
- 3.4.3 A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração, constante no ANEXO IX deste edital.
- 3.4.4 As(Os) candidatas(os) autodeclaradas(os) negras(os) concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência.
- 3.4.5 As(Os) candidatas(os) negras(os) inscritas(os) na política de ações afirmativas, e que obtiverem notas suficientes para serem aprovadas(os) dentro do número de vagas oferecido no sistema de ampla concorrência, preencherão as vagas deste sistema, abrindo assim a vaga reservada pela política de ações afirmativas à(ao) candidata(o) negra(o) posteriormente classificada(o).
- 3.4.6 Na hipótese de não haver candidatas(os) negras(os) optantes pela Política de Ações afirmativas aprovadas(os) em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelas(os) demais candidatas(os) aprovadas(os), observada a ordem de classificação no processo seletivo.

3.5 Vagas destinadas à política de ações afirmativas para candidatas(os) indígenas e quilombolas.

- 3.5.1 Serão consideradas(os) indígenas e quilombolas as(os) candidatas(os) reconhecidas(os) como tais.
 - 3.5.1.1 A adesão a esta modalidade de concorrência se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração, constante no ANEXO X (Autodeclaração para fins de Concorrer na Modalidade de Vagas Adicionais para Candidatas(os) Indígenas) ou no ANEXO XI (Autodeclaração para fins de Concorrer na

Modalidade de Vagas Adicionais para Candidatas(os) Quilombolas) deste edital.

- 3.5.2. A(O) candidata(o) optante pelas políticas de ações afirmativas para indígenas terá a confirmação da sua autodeclaração dada pela Comissão de Heteroidentificação do Decanato de Pós-Graduação/CAPAA, que apreciará carta assinada por liderança ou organização indígena, conforme ANEXO XIII deste edital, reconhecendo a(o) candidata(o) e seu vínculo ao povo indígena, obedecendo o que dispõe a Resolução CEPE nº 0090/2022.
- 3.5.3. A(O) candidata(o) optante pelas políticas de ações afirmativas para quilombolas terá a confirmação da sua autodeclaração dada pela Comissão de Heteroidentificação do Decanato de Pós-Graduação/CAPAA, que apreciará carta assinada por liderança ou organização quilombola, conforme ANEXO XIV deste edital, reconhecendo a(o) candidata(o) e seu vínculo à comunidade quilombola, obedecendo o que dispõe a Resolução CEPE nº 0090/2022.
- 3.5.4. As vagas destinadas a candidatos/as indígenas e quilombolas, caso não sejam ocupadas, serão canceladas, não podendo ser revertidas para ampla concorrência.

3.6. Vagas destinadas a pessoas com deficiência

- 3.6.1. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que têm impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, a qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.
- 3.6.2. A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração, conforme ANEXO XII (Autodeclaração para Fins de Concorrer na Modalidade de Reserva de Vagas para Candidatas(os) com Deficiência) deste edital.
- 3.6.3. Uma vez classificada(o) no processo seletivo, a(o) candidata(o) autodeclarada(o) pessoa com deficiência deverá apresentar um comprovante de sua condição por meio de laudo médico expedido no prazo máximo de 6 meses antes da publicação do edital, contendo assinatura, carimbo e CRM do médico, bem como a especificação do grau de deficiência.
- 3.6.4. Havendo desistência de candidata(o) com deficiência aprovada(o), a vaga será preenchida pela(o) próxima(o) candidata(o) com deficiência classificada(o) em ordem decrescente de nota final.
- 3.6.5. Não havendo candidatos/as com deficiência aprovados/as em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas nos itens 2.1.3, 2.1.4, as vagas remanescentes serão destinadas ao atendimento de candidatos/as que optaram pelas Políticas de Ação Afirmativa, classificados/as em ordem decrescente de nota final.
- 3.6.6. No ato da inscrição, o/a candidato/a deverá informar: o tipo de deficiência que se apresenta; se necessita de assistência; e quais medidas são necessárias para a realização das provas.
- 3.6.7. A prestação de informação falsa pelo/a candidato/a, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de seu registro na UnB, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- 3.7. Os/as candidatos/as inscritos/as nestas modalidades participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os/as candidatos/as de ampla concorrência no que tange ao horário das provas, ao local de aplicação, ao conteúdo, à correção das provas e à classificação.
- 3.8. Na divulgação do Resultado Final será expressa a classificação dos/as candidatos/as negros/as e com deficiência tanto na lista de ampla concorrência quanto na classificação da modalidade.
- 3.9. Na divulgação do Resultado Final será expressa a classificação dos/as candidatos/as quilombolas e indígenas em listas específicas da modalidade.
- 3.10. Sempre que houver bolsas de estudos disponíveis e atendendo aos critérios das agências de fomento, essas serão distribuídas prioritariamente na seguinte ordem: I - candidatos autodeclarados indígenas e quilombolas; II – candidatos autodeclarados negros; III - candidatos autodeclarados com deficiência e IV – candidatos aprovados na ampla concorrência, conforme o Art. 2º da Resolução CPP nº 11/2020.

4. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

4.1 As inscrições para o Processo Seletivo de candidatos ao Curso de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Agronegócios, para o Segundo Período Letivo de 2024, poderão ser efetuadas por meio da página inscricaoposgraduacao.unb.br entre 00:00h do dia 03 de setembro e 23:59h do dia 13 de setembro de 2024. Caso o candidato não consiga realizar a inscrição no site até esta data, deverá enviar mensagem antes do dia 9 de setembro de 2024 para o endereço eletrônico da secretaria do PROPAGA, propaga@unb.br.

4.2 As inscrições devem ser efetuadas por meio da página inscricaoposgraduacao.unb.br. As instruções sobre a inscrição online estão no Anexo VIII deste edital. Excepcionalmente, a documentação da inscrição, em sua totalidade, poderá ser enviada para o endereço eletrônico propaga@unb.br.

4.3 Poderão se inscrever no processo seletivo do mestrado, candidatos em fase de conclusão de Curso de Graduação, desde que concluam a graduação até o primeiro dia do período letivo de ingresso no curso de Mestrado, de acordo com o Calendário Acadêmico aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) da Universidade de Brasília.

4.4 Poderão se inscrever no processo seletivo de doutorado, candidatos em fase de conclusão de Curso de Mestrado, desde que concluam o mestrado até o primeiro dia do período letivo de ingresso no curso de Doutorado, de acordo com o Calendário Acadêmico aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) da Universidade de Brasília.

4.5 Histórico Escolar do Curso de Graduação, para as/os candidatas/os ao Curso de Mestrado e Histórico Escolar do Curso de Mestrado, para as/os candidatas/os ao Curso de Doutorado, conforme o caso.

4.6 Para os candidatos ao doutorado, Proficiência na compreensão de textos em Língua Inglesa, comprovada mediante autodeclaração preenchida e assinada pela/o candidata/o (Anexo XVI).

4.7 Candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as), indígenas, quilombolas e com deficiência deverão preencher e entregar uma Autodeclaração para fins de Concorrer à Modalidade de Reserva de Vagas para Candidatos(as) Negros(as) ou Indígenas ou Quilombolas ou Pessoa com Deficiência (modelos em anexo).

4.7.1 Candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) que optarem pela seleção por meio da reserva de vagas deverão enviar para o e-mail propaga@unb.br, até a data de 4 de outubro de 2024, o formulário de confirmação da autodeclaração, apresentada no ato da inscrição, emitido pela Comissão de Heteroidentificação.

4.7.2 Candidatos/as indígenas e quilombolas que optarem pela seleção por meio da reserva de vagas deverão enviar para o e-mail propaga@unb.br, até a data de 4 de outubro de 2024, o formulário de validação das declarações, apresentadas no ato da inscrição, emitido pela Comissão de Heteroidentificação.

4.7.3 Uma vez classificada/o no processo seletivo, a/o candidata/o autodeclarada/o pessoa com deficiência deverá, no momento da matrícula no Programa de Pós-Graduação em Agronegócios, comprovar sua condição por meio de laudo médico.

§ 1º O laudo médico deverá ter sido expedido no prazo máximo de 6 (seis) meses antes da publicação do Edital.

§ 2º O laudo médico deverá conter: I - A assinatura do médico, carimbo e seu número de registro no Conselho Regional de Medicina; II – A especificação do grau de deficiência.

4.5 No ato da inscrição deverão ser enviados os seguintes documentos:

- 4.5.1 Formulário de inscrição (modelo padrão disponível no endereço indicado no Anexo II), informando o tema de pesquisa de interesse do candidato, escolhida dentre os temas de pesquisas ofertadas conforme Anexo I.
- 4.5.2 Carta com a descrição dos motivos da candidatura ao Curso, a disponibilidade de tempo para se dedicar ao Mestrado ou Doutorado e, em casos de candidatos com emprego, informar se há a liberação total ou parcial para a realização do curso.
- 4.5.3 Histórico Escolar do Curso de Graduação, para as/os candidatas/os ao Curso de Mestrado e Histórico Escolar do Curso de Mestrado, para as/os candidatas/os ao Curso de Doutorado, conforme o caso.
- 4.5.4 Projeto de Pesquisa, contendo proposta de estudo a ser desenvolvida pelo candidato que se enquadre em um dos temas de pesquisa, conforme Anexo I deste edital.
- 4.5.5 Cópia do Diploma de Curso de Graduação, reconhecido oficialmente, ou declaração de provável formando no Primeiro Período Letivo de 2024 para inscrição no curso de mestrado.
- 4.5.6 Cópia do Diploma de Mestrado, reconhecido oficialmente ou declaração de finalização do mestrado no Primeiro Período Letivo de 2024 para inscrição do curso de doutorado.
- 4.5.7 Currículo Lattes, atualizado a partir de junho de 2024, disponível para preenchimento no endereço <http://lattes.cnpq.br>.
- 4.5.8 Para o mestrado, tabela de pontuação do currículo (produção dos últimos 5 anos - 2019 a 2024), conforme modelo Anexo VI, devidamente preenchido. Para o doutorado, tabela de pontuação do currículo (produção dos últimos 10 anos – 2014 a 2024) conforme modelo Anexo VI, devidamente preenchido. Deverão ser anexados os comprovantes da produção intelectual listada no currículo, tais como artigos publicados¹, certificados e comprovações de atuação profissional.
- 4.5.9 Cópias de Documento de Identidade, CPF, Título de Eleitor, Comprovantes da última votação e Certificado de Reservista, quando couber.
- 4.5.10 Comprovante original do recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), que deverá ser efetuado através do sistema PagUnB, via link <https://daf.unb.br/pagunb>, e deverá ser preenchida com as seguintes informações: código do serviço (9091-28838) - Serviços de estudos, Pesquisas e Relacionados; número de referência 4438 (preenchimento obrigatório); Nome; Competência (mês/ano do pagamento); CNPJ/CPF do Contribuinte; Vencimento (xx/xx/2024)(data de pagamento).
- 4.5.11 Conforme a Resolução CPP 06/2020, em seu art. 4º: "Estão isentos de pagamento de taxa de inscrição servidores da Fundação Universidade de Brasília, bem como pessoas de baixa renda ou de grupos hipossuficientes, mediante solicitação circunstanciada, a ser analisada pela comissão de seleção e manifestação de dispensa dos recursos pela chefia da Unidade Acadêmica. O formulário para solicitação estará disponível na página do Programa.
- 4.5.11.1 É considerada/o hipossuficiente o/a candidata/o que: a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) de que trata o Decreto nº 6.135/2007 e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007; b) tenha participado de modalidade de assistência estudantil vinculada ao Programa Nacional de Assistência Estudantil do Governo Federal (PNAES), ProUni ou de outros programas oficiais similares de outras unidades da federação; c) que se enquadrar em outras hipóteses semelhantes de hipossuficiência, a critério de avaliação da Comissão Examinadora do Processo Seletivo
- 4.5.11.2 Após a divulgação do resultado as/os candidatas/os que tiverem o seu pedido indeferido poderão interpor recurso em formulário disponível na página do Programa de Pós-Graduação em Agronegócios pelo prazo de 48 horas após a data e horário de divulgação
- 4.5.11.3 As/Os candidatas/os que tiverem o pedido deferido realizarão a inscrição, dentro do prazo estabelecido neste Edital, sem a necessidade de anexar o comprovante de pagamento.
- 4.5.11.4 As/Os candidatas/os que tiverem o pedido indeferido deverão efetuar o pagamento da

¹ Para fim de comprovação de artigo, anexar cópia da primeira página onde aparece título, autoria, revista e ano de publicação.

taxa de inscrição, conforme previsão deste Edital e anexar o comprovante de pagamento, em arquivo digital formato PDF, ao formulário de inscrição.

- 4.5.12 Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas os candidatos que apresentarem a documentação exigida dentro do prazo previsto no item 8 do presente Edital.
- 4.5.13 Para estrangeiros residentes no exterior para inscrição no curso de mestrado e doutorado, devem ser apresentados, além da documentação solicitada nos itens 4.5.1, 4.5.2, 4.5.3, 4.5.4, 4.5.5, 4.5.7 e atendimento das condições presentes no item 4.5.8: Cópia autenticada do Passaporte; Cópia do Diploma de Graduação (para o Mestrado) e Cópia do Diploma de Mestrado (para o Doutorado), autenticada pela embaixada brasileira no país de origem ou com mecanismo digital de reconhecimento de autenticidade ou declaração de provável formando no primeiro período letivo de 2024; Cópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação, autenticadas pela embaixada brasileira no país de origem ou com mecanismo digital de reconhecimento de autenticidade; Currículo Lattes, disponível para preenchimento no endereço <http://lattes.cnpq.br> e deverão estar em anexo os comprovantes curriculares listados no Anexo VI.

4.6 O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas (Anexo VII).

4.7 A admissão dos candidatos selecionados no curso se concretizará pelo seu registro na Secretaria de Administração Acadêmica (SAA).

- 4.7.1 No ato do registro os candidatos brasileiros deverão apresentar os seguintes documentos: Cópias simples de Diploma do curso superior; Histórico Escolar do último curso superior; Carteira de Identidade; CPF; Título de Eleitor com o último comprovante de votação ou certificado de quitação eleitoral emitido pelo site do TSE; Certificado de Reservista (candidatos do sexo masculino que residam no Brasil);
- 4.7.2 No ato do registro, os candidatos estrangeiros, deverão apresentar os seguintes documentos: Cópias simples de Diploma do curso superior; Histórico Escolar do último cursosuperior, Carteira de Identidade de Estrangeiro ou passaporte acompanhado de documento com o nome dos pais do candidato, somente para os estrangeiros. Candidatos residentes no exterior devem apresentar também: Cópia simples do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) e da página de identificação do passaporte, acompanhado do Visto e documento como nome dos pais do candidato.
- 4.7.3 Segundo a Art. 10 do Decreto 9094 de 17/07/2017, “A apresentação de documentos por usuários dos serviços públicos poderá ser feita por meio de cópia autenticada, dispensada nova conferência com o documento original.”

4.8 Não será permitido o registro concomitante em mais de um curso de pós-graduação *stricto sensu* da UnB.

4.9 Candidatos inscritos no processo seletivo para o Curso de Mestrado em fase de conclusão do Curso de Graduação, se selecionados, deverão apresentar Diploma ou Certificado de Conclusão do respectivo curso no ato de registro pela Secretaria de Administração Acadêmica (SAA) da UnB.

4.10 Candidatos inscritos no processo seletivo para o Curso de Doutorado em fase de conclusão do Curso de Mestrado, se selecionados, deverão apresentar Diploma ou Certificado de Conclusão do respectivo curso no ato de registro pela Secretaria de Administração Acadêmica (SAA) da UnB.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO DO MESTRADO

5.1 As etapas de seleção serão realizadas nas datas e horários que constam do cronograma deste

editorial.

5.2 O processo de seleção será composto pelas seguintes etapas:

- 5.2.1 **Projeto de Pesquisa:** O Projeto deverá seguir o modelo do Anexo III deste Edital, composto dos seguintes itens: Título, Introdução (Tema, Justificativa e Objetivos), Revisão de Literatura, Metodologia, Contribuições da Pesquisa, Cronograma e Referências. O projeto deverá ter o mínimo de 4 (quatro) e o máximo de 6 (seis) páginas, formato A4, espaçamento 1,5 entre linhas, fonte *Times New Roman* 12. Citações e referências devem estar de acordo com as normas ABNT 6023. Margens: superior: 3,0 cm; inferior: 2,0 cm; esquerda: 3,0 cm e direita: 2,0 cm. As páginas não deverão conter identificação do candidato. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no anexo V deste Edital.
- 5.2.2 **Avaliação Escrita:** Esta etapa é composta de uma Prova de Conhecimentos na Área de Agronegócios baseada em leitura de texto(s) em língua inglesa, elaborada e respondida em português. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no anexo IV deste Edital.
- 5.2.3 **Avaliação de Currículo:** Consistirá em uma análise do currículo Lattes do candidato, da Tabela de pontuação do currículo (Anexo VI) que deve ser entregue preenchida pelo candidato e dos documentos comprobatórios apresentados. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no Anexo VI deste Edital.
- 5.2.4 **Avaliação oral/entrevista:** A avaliação oral constará de entrevista e terá duração máxima de 20 (vinte) minutos. Constará da arguição do candidato pela Comissão de Seleção. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 7.4 deste Edital. A avaliação oral será realizada presencialmente em local a ser designado e previamente informado no sítio do Propaga (www.propaga.unb.br) com dois dias de antecedência da data da avaliação.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO DO DOUTORADO

6.1 As etapas de seleção serão realizadas nas datas e horários que constam do cronograma deste edital.

6.2 O processo de seleção será composto pelas seguintes etapas:

- 6.2.1 **Projeto de Pesquisa:** O Projeto deverá seguir o modelo do Anexo III deste Edital, composto dos seguintes itens: Título, Introdução (tema, objetivo, justificativa), Revisão de Literatura, Metodologia, Contribuições da Pesquisa, Recursos orçamentários estimados, Cronograma e Referências. O projeto deverá ter o mínimo de 6 (seis) e o máximo de 10 (dez) páginas, formato A4, espaçamento 1,5 entre linhas, fonte *Times New Roman* 12. Citações e referências devem estar de acordo com as normas ABNT 6023. Margens: superior: 3,0 cm; inferior: 2,0 cm; esquerda: 3,0 cm e direita: 2,0 cm. As páginas não deverão conter identificação do candidato. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no anexo V deste Edital.
- 6.2.2 **Avaliação de Currículo:** Consistirá em uma análise do currículo Lattes do candidato, da Tabela de pontuação do currículo (Anexo VI) que deve ser entregue preenchida pelo candidato e dos documentos comprobatórios apresentados. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no Anexo VI deste Edital.
- 6.2.3 **Avaliação oral/entrevista:** A avaliação oral constará de entrevista e terá duração máxima de 20 (vinte) minutos. Constará da arguição do candidato pela Comissão de Seleção. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 8.3 deste Edital. A avaliação oral será realizada presencialmente em local a ser designado e previamente informado no sítio do Propaga (www.propaga.unb.br) em até dois dias de antecedência.

7. DA FORMA DE AVALIAÇÃO DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO DO MESTRADO

A cada uma das provas será atribuída uma nota de zero (0) a dez (10).

7.1 Avaliação do Projeto: Esta etapa é eliminatória e classificatória, sendo a nota mínima para aprovação igual a 7 (sete) pontos. A avaliação será feita pela Comissão de Seleção nomeada pela Coordenação do Curso. Os aspectos analisados para avaliação do projeto serão: a adesão da temática da pesquisa ao tema escolhido, a estrutura e organização do texto, a utilização correta das referências bibliográficas e citações, a correção gramatical e a originalidade². No Anexo V do presente Edital consta a tabela para pontuação do Projeto de Pesquisa a ser utilizada pela Comissão de Seleção para o somatório de pontos.

7.2 Avaliação do Currículo - Esta etapa é classificatória. Consistirá na análise e pontuação da produção científica e experiência profissional comprovadas do candidato na área do curso nos últimos 05 (cinco) anos (conforme exposto no Currículo Lattes). No Anexo VI do presente Edital consta a tabela para pontuação do Currículo que deverá ser preenchida pelo candidato, assinada e entregue no momento da inscrição.

7.3 Avaliação Escrita: Prova de Conhecimentos na Área de Agronegócios baseada em Texto em Língua Inglesa. A prova terá duração total de três horas e será realizada na sede do Programa de Pós-Graduação em Agronegócios, no endereço divulgado neste Edital: Campus Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências, ICC – Ala Sul - Sala ASS 182/13, subsolo da Faculdade de Agronomia e Medicina Veterinária – FAV, ou em local a ser designado e previamente informado no sítio do Propaga (www.propaga.unb.br) com até dois dias de antecedência. A avaliação escrita constará de uma prova discursiva (enunciados e respostas em português) elaborada a partir da leitura de texto escrito em língua inglesa a ser disponibilizado ao candidato no momento da avaliação escrita. O detalhamento desta prova consta no Anexo XV deste Edital. O candidato deverá providenciar caneta preta ou azul e portar o documento de identificação com foto. A prova escrita deverá ser feita pelo próprio candidato, à mão, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas. A Prova de Conhecimentos na Área de Agronegócios é classificatória e eliminatória, sendo a nota mínima para aprovação igual a 7,0 (sete) pontos e os temas farão referência ao conteúdo do artigo científico disponibilizado. É permitido o uso de dicionário para auxiliar na tradução do texto. Condições detalhadas do desenvolvimento da prova estão apresentados no anexo XV.

7.4 Avaliação Oral/Entrevista: Esta etapa é classificatória e eliminatória sendo a nota mínima para aprovação igual a 7,0 (sete) pontos. Consistirá na arguição do candidato pela Comissão de Seleção quanto ao Projeto; capacidade de organizar e expor as ideias e exequibilidade do estudo; expectativas profissionais e acadêmicas do candidato em relação ao curso, compromissos e perspectivas em nível pessoal/profissional/institucional; avaliação da capacidade de sustentação dos seus argumentos científicos com clareza, objetividade e conteúdo; nível de conhecimento, capacidade de raciocínio, capacidade de inter-relacionamento de ideias e conceitos em relação ao Projeto, assim como sua experiência acadêmica e/ou profissional

7.4.1 A avaliação oral/entrevista será realizada presencialmente nos dias 03 e 04/10/2024. Informações sobre o local e horário de cada candidato serão divulgadas na página www.propaga.unb.br com até dois dias antecedência do início da avaliação.

8. DA FORMA DE AVALIAÇÃO DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO DO DOUTORADO

A cada uma das provas será atribuída uma nota de zero (0) a dez (10).

8.1 Avaliação do Projeto: Esta etapa é eliminatória e classificatória, sendo a nota mínima para aprovação igual a 7,0 (sete). A avaliação será feita pela Comissão de Seleção aprovada pelo Colegiado do Curso e nomeada pela Coordenação. Os aspectos analisados para avaliação do projeto serão: a adesão da temática da pesquisa ao tema de pesquisa escolhido, a estrutura e organização do projeto, a utilização correta das referências bibliográficas e citações, a correção gramatical, o estilo de redação e a originalidade. A identificação de plágio implicará em atribuição de nota zero (0) ao Projeto.

² A identificação de plágio implicará em atribuição de nota zero (0) ao Projeto. Considera-se Plágio quando “[...] intencionalmente ou não, usam-se palavras ou ideias de outras pessoas e não as credita àquela pessoa” (BOOTH, COLOMB, WILLIAMS, 2008, p.218-219).

No Anexo V do presente Edital consta a tabela para pontuação do Projeto de Pesquisa a ser utilizada pela Comissão de Seleção para o somatório de pontos.

- 8.2 Avaliação do Currículo** - Esta etapa é classificatória. Consistirá na análise e pontuação da produção científica e experiência profissional do candidato na área do curso, comprovadas, nos últimos 10 (dez) anos, 2014-2024 (conforme exposto no Currículo Lattes). No Anexo VI do presente Edital consta a tabela para pontuação do Currículo que deverá ser preenchida pelo candidato, assinada e enviada na hora da inscrição.
- 8.3 Avaliação Oral/Entrevista:** Esta etapa é classificatória e eliminatória sendo a nota mínima para aprovação igual a 7,0 (sete). Consistirá na arguição do candidato pela Comissão de Seleção quanto ao Projeto; capacidade de organizar e expor as ideias e exequibilidade do estudo; expectativas profissionais e acadêmicas do candidato em relação ao curso, compromissos e perspectivas em nível pessoal/profissional/institucional; avaliação da capacidade de sustentação dos seus argumentos científicos com clareza, objetividade e conteúdo; nível de conhecimento, capacidade de raciocínio, capacidade de inter-relacionamento de ideias e conceitos em relação ao Projeto, assim como sua experiência acadêmica e/ou profissional.
- 8.3.1 A avaliação oral/entrevista será realizada presencialmente nos dias 03 e 04/10/2024. Informações sobre o local, dia e horário de cada candidato serão divulgadas na página www.propaga.unb.br dois dias antes do início da avaliação.

9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DA SELEÇÃO DE MESTRADO E DOUTORADO

- 9.1** Para a seleção do Mestrado, a Nota Final de cada candidata/o será a média ponderada das notas obtidas nas avaliações com os seus respectivos pesos: Prova de Conhecimentos na Área de Agronegócios (30%), Projeto de Pesquisa (30%), Oral/Entrevista (30%), Currículo Comprovado (10%).
- 9.2** Para a seleção do Doutorado, a Nota Final de cada candidata/o será a média ponderada das notas obtidas nas avaliações com os seus respectivos pesos: Projeto de Pesquisa (35%), Oral/Entrevista (35%), Currículo Comprovado (30%).
- 9.3** Serão considerados aprovados apenas os candidatos que alcançarem, no mínimo, a Nota Final igual a 7,0 (sete) pontos.
- 9.4** A classificação dos aprovados se dará pela ordem decrescente das notas finais dos candidatos.
- 9.5** Serão selecionados aqueles(as) candidatos(as) que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas, respeitados os critérios referentes às ações afirmativas.
- 9.6** Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros candidatos aprovados, sendo respeitada a ordem de classificação.
- 9.7** Os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem: candidato com a maior pontuação na Prova Oral; candidato com a maior pontuação no Projeto de Pesquisa, candidato com a maior idade. Caso os candidatos indígenas, quilombolas ou com deficiência não sejam aprovados no processo seletivo, as vagas adicionais específicas abertas nos itens 2.1.2 serão canceladas.
- 9.8** Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas no item 2.1.1, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchida pelos demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

10. DO CRONOGRAMA

- 10.1** As datas de realização das inscrições, homologação, etapas do processo seletivo, bem como a divulgação dos respectivos resultados constam da tabela abaixo:

DATA Provável	ETAPA	HORÁRIO
3/9 a 13/9	Período de Inscrição	Até 23:59h

3/9 a 6/9	Pedido de isenção da taxa de inscrição	Até 12:00h
6/9	Resultado do pedido de isenção	17:00h
9/9 a 10/9	Pedido de reconsideração da isenção	Até 23:59h
11/9	Resultado do pedido de reconsideração	12:00h
12/9	Divulgação da Homologação das inscrições	17:00h
13/9 a 16/9	Prazo para recurso	Até 23:59h
17/9	Resultado final da Homologação	17h00
18/9	Realização da Avaliação Escrita: Prova de Conhecimentos para o Mestrado	9-12h
23/9	Divulgação do resultado da Avaliação Escrita de Conhecimentos	17:00h
24/9 e 25/9	Prazo para interposição de recurso sobre resultado da prova escrita	Até 23:59h
26/9	Divulgação do resultado da avaliação de recursos da prova escrita	Até 12:00h
27/9	Divulgação do resultado da Avaliação do Projeto de Pesquisa e Currículo para candidatos ao Mestrado e Doutorado	17:00h
30/9 e 01/10	Prazo para interposição de recurso às notas atribuídas ao Projeto de Pesquisa e/ou ao Currículo	Até 23:59
02/10	Divulgação do resultado da avaliação de recurso	17:00h
03 e 04/10	Avaliação Oral/Entrevista dos candidatos ao Mestrado e Doutorado	09h00 às 19h00
07/10	Divulgação do resultado da Avaliação Oral/Entrevista	Até 17:00h
08 e 09/10	Prazo para interposição de recurso sobre resultado da nota atribuída à Avaliação Oral/Entrevista	Até 23:59h

10/10	Divulgação do resultado da avaliação de recurso da Avaliação Oral do Mestrado e Doutorado e divulgação do resultado preliminar.	17h
11 a 14/10	Prazo para interposição de recurso ao resultado preliminar	Até 23h59
15/10	Resultado definitivo da avaliação dos recursos	Até 12:00h
16/10	Banca de Heteroidentificação	A ser definido pelo DPG
23/10	Resultado final do processo seletivo	Até 9:00
Até 25/10	Prazo para que o candidato selecionado confirme seu ingresso no Propaga por meio de envio de mensagem por correio eletrônico à secretaria do PROPAGA.	propaga@unb.br <u>Assunto – Confirmação Processo Seletivo</u>

8.2 As/Os candidatas/os negras(as), indígenas e quilombolas optantes pela política de ações afirmativas devem observar o cronograma de execução da Comissão de Heteroidentificação para os procedimentos de validação da documentação e da confirmação da autodeclaração, disponível no sítio do Decanato de Pós-Graduação - www.dpg.unb.br.

8.3. Os resultados de todas as etapas serão divulgados na página eletrônica <http://www.propaga.unb.br>.

DOS RECURSOS

10.2 Requerimentos de reconsideração e recursos serão acolhidos se interpostos em até 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado preliminar de cada etapa, conforme cronograma estabelecido no item 8 deste Edital, e deverão ser apresentados em formulário padrão disponível na página eletrônica https://dpg.unb.br/images/formulario_de_recurso_2023.pdf e Pós-Graduação via e-mail propaga@unb.br ou na Secretaria do Programa.

10.3 Os requerimentos de reconsideração serão analisados e julgados pela Comissão de Seleção, sendo soberana em suas decisões. Somente na hipótese de vício de forma, caberá recurso, sem efeito suspensivo, ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação, ao Conselho da Unidade Acadêmica e à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília (CPP), nesta ordem, conforme art. 60 do Regimento Geral da Universidade de Brasília.

10.4 Recursos dirigidos à CPP devem ser apresentados pelo/a candidato/a ou por seu representante legal, na Secretaria do Programa através do e-mail propaga@unb.br, para ser remetido, via processo SEI, para o Decanato de Pós-Graduação, unidade administrativa responsável pela Secretaria Executiva da CPP.

10.5 Do resultado final só serão cabíveis recursos ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação, ao Conselho da Unidade Acadêmica, e à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação (CPP), na hipótese de vício de forma, até 10 (dez) dias úteis após a divulgação do Resultado Final, conforme art. 61 do Regimento Geral da Universidade de Brasília.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

11.1.1 Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

11.1.2 Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.

11.1.3 Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para seu início.

11.1.4 O candidato que, após ser selecionado, não confirmar participação no Curso até a data especificada neste Edital.

11.2 Caso as vagas de candidatos residentes no exterior não sejam ocupadas, poderão ser ocupadas por candidatos residentes no País, sendo respeitada a nota mínima de aprovação e a ordem de classificação.

- 11.3** A documentação dos candidatos não aprovados permanecerá na Secretaria do Programa por um período de até 3 (três) meses após a divulgação do resultado final. Fimdo este período, a documentação será inutilizada.
- 11.4** Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação e pelo Decanato de Pós-Graduação de acordo com o regulamento do Programa e a resolução CEPE 0080/2021, conforme competências.
- 11.5** Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados na página eletrônica www.propaga.unb.br.
- 11.6** Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação em Agronegócios.

Brasília, 02 de setembro de 2024.

Documento assinado digitalmente
 LUIZ HONORATO DA SILVA JUNIOR
Data: 02/09/2024 11:45:08-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Luiz Honorato da Silva Júnior
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Agronegócios

ANEXO I
UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONEGÓCIO EDITAL N° 06/2024

Distribuição de vaga por tema de pesquisa do programa/Sistema Universal de Ampla Concorrência/Sistema de Ação Afirmativa/Estrangeiros

Linha Pesquisa Proposta	Temas de pesquisas	No de vagas por tema		Vagas SU/AC		Vagas Sistema AF/NEG		Vaga Sistema AF/INDI		Vagas Sistem AF/QUIL		Vagas Sistema AF/DEF		Vagas Estrangeiros	
		M	D	M	D	M	D	M	D	M	D	M	D	M	D
L1	Soluções tecnológicas e sustentabilidade na produção animal	1	1												
L1	Utilização sustentável e desperdício de alimentos	1	0												
L1	Fatores associados ao processo de decisão dos consumidores	1	0												
L1	Bioinssumos agrícolas – Desenvolvimento de produtos, efeitos econômicos, sociais e agronômicos de sua adoção	1	0												
L1	Manejo integrado de pragas agrícolas e zoneamento agrícola de riscos climáticos	1	0												
L1	Bioeconomia aplicada ao agronegócio	1	0												
L1	Finanças e Financiamento nos agronegócios; Inovações nos agronegócios; Mercado de Carbono	1	0												
L2	Sistema de diferenciação (Indicações Geográficas e outros signos distintivos) e desenvolvimento sustentável dos territórios	1	0												
L2	Transição Agroecológica dos sistemas alimentares territorializados	1	0												
L2	Governança ambiental – diálogos entre grupos de interesse	1	0												
L2	Mercado de bioinssumos agrícolas	1	0												
L2	Políticas públicas para a agropecuária e desenvolvimento sustentável	1	0												
L2	Cadeia produtiva de alimentos orgânicos	1	0												
L2	Mercados de produtos orgânicos, agroecológicos ou da sociobiodiversidade	1	0												
L2	Políticas públicas para a agricultura familiar	1	1												
L2	Produção orgânica de plantas medicinais e cadeia produtiva de fitoterápicos	1	1												
TOTAL	VAGAS DISPONÍVEIS EDITAL 06/2024	16	3												

Legenda

L1 Competitividade e Sustentabilidade no Agronegócio
 L2 Agricultura familiar e Agronegócio
 M Mestrado
 D Doutorado
 SU Sistema Universal
 AC Ampla Concorrência

AF	Ação Afirmativa
NEG	Negros/as
INDI	Indigenas
QUIL	Quilombolas
DEF	Pessoas com Deficiência

ANEXO II

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONEGÓCIOS

EDITAL N° 06/2024

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - MESTRADO e DOUTORADO EM AGRONEGÓCIOS – 2024

Mestrado <input type="checkbox"/>	Doutorado <input type="checkbox"/>	Inscrição Nº	
1 – IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome:			
CPF	RG	Órgão Emissor	
Título	Zona	Seção	
Nascimento: / /	Nacionalidade:	Visto Permanente: <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	Sexo: <input type="checkbox"/> MASC. <input type="checkbox"/> FEM.
Endereço Residencial:			
CEP:	Cidade:	UF:	DDD: Fone Resid:
E-mail:		Celular:	DDD: Fone Trab:
2 – LOCAL DE TRABALHO			
Empresa/Instituição:			Tempo de Serviço:
Função Atual:			Horário de Trabalho:
Chefia imediata:			Telefone:
3 – AÇÕES AFIRMATIVAS			
<input type="checkbox"/> Indígena <input type="checkbox"/> Quilombola <input type="checkbox"/> Negro <input type="checkbox"/> Deficiente. Tipo de deficiência _____ <input type="checkbox"/> Amplia concorrência			
4 – FORMAÇÃO ACADÊMICA			
GRADUAÇÃO			
Curso:		Ano de Conclusão:	
Instituição:			
País:	Cidade:	UF:	
POS-GRADUAÇÃO			
Curso:		Ano de Conclusão:	
Instituição:			
País:	Cidade:	UF:	
5 – CONHECIMENTO DE IDIOMA			
INGLÊS: <input type="checkbox"/> Lê <input type="checkbox"/> Fala <input type="checkbox"/> Escreve		ESPAÑOL: <input type="checkbox"/> Lê <input type="checkbox"/> Fala <input type="checkbox"/> Escreve	
FRANCÊS: <input type="checkbox"/> Lê <input type="checkbox"/> Fala <input type="checkbox"/> Escreve		OUTROS: (Especificar)	

6 – TEMA DE PESQUISA (vide Anexo I do Edital)**7 – TÍTULO DO PROJETO DE PESQUISA****8 – DECLARAÇÃO**

Declaro que possuo comprovantes da autenticidade e posso provar a veracidade das informações aqui apresentadas e aceito sem ressalvas todas as normas constantes do Edital.

Brasília, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Candidato

OBS: A seleção não implica em compromisso de concessão de bolsa durante o curso.

ANEXO III

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONEGÓCIOS

EDITAL N°06/2024

PROJETO DE PESQUISA PARA O MESTRADO (Mínimo de 4 e máximo de 6 páginas)

1. Título
2. Introdução (Tema, Objetivo, Justificativa)
3. Revisão de Literatura
4. Metodologia
5. Contribuições da Pesquisa
6. Referências

PROJETO DE PESQUISA PARA O DOUTORADO (Mínimo de 6 e máximo de 10 páginas)

1. Título
2. Introdução (Tema, Objetivo, Justificativa)
3. Revisão de Literatura
4. Metodologia
5. Contribuições da pesquisa
6. Recursos orçamentários
7. Cronograma
8. Referências

ANEXO IV

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONEGÓCIOS

EDITAL N° 06/2024

PROVA ESCRITA DO MESTRADO

Prova	Detalhamento
Avaliação do Conhecimento Sobre o Agronegócio	<p>A prova escrita será discursiva, baseada na leitura de texto(s) em língua inglesa.</p> <p>A prova escrita consistirá de quatro questões elaboradas em português e as respostas devem ser também elaboradas em português, totalizando 10 pontos.</p> <p>A escolha de texto(s) em língua inglesa é destinada a averiguar concomitantemente a capacidade de leitura e compreensão em língua estrangeira na área de conhecimento.</p> <p>O(s) texto(s) será(ão) disponibilizado(s) no momento da aplicação da prova.</p> <p>Ao candidato é permitido o uso de dicionário de tradução inglês-português. Não será permitido o uso de qualquer dispositivo eletrônico.</p>

ANEXO V

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONEGÓCIOS

EDITAL N°06/2024

TABELA DE PONTUAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA DO MESTRADO E DOUTORADO

ATIVIDADE	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Temática da pesquisa e Alinhamento a linha de pesquisa escolhida: relevância, originalidade, atualidade, inovação e oportunidade do tema. Coerência da proposta com a linha de pesquisa	3
Estrutura e organização do Projeto: contextualização adequada do tema, adequação e coerência entre as partes que compõem um projeto de pesquisa (problema/objetivos/referencial teórico/método).	3
Referências bibliográficas e citações: atualidade e relevância da bibliografia utilizada, variedade das fontes que fundamentam, comprovam e ilustram o trabalho; elementos essenciais de identificação das fontes de consulta; observância às normas da ABNT.	1
Correção gramatical, estilo de redação: ordenação das ideias; linguagem e vocabulário utilizado; estilo e correção ortográfica, gramatical e de digitação; apresentação e formatação geral do Projeto.	2
Viabilidade e exequibilidade: Apresentação de plano de trabalho, cronograma, custo e orçamento estimados, fontes de financiamentos possíveis	1

ANEXO VI
UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONEGÓCIOS
EDITAL N° 06/2024

TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO PARA O MESTRADO (últimos 5 anos – 2019 a 2024) (anexar documento comprobatório para cada item a ser pontuado)

I – CANDIDATOS AO CURSO DE MESTRADO ACADEMICO EM AGRONEGOCIO

Quesito	Item	Pontuação por item	Total de Pontos
Produção intelectual publicada a partir de 2019	Autoria de artigo publicado em periódico classificado no estrato A no QUALIS/CAPES, área Interdisciplinar (quadriênio 2017-2020).	50 pontos por artigo	
	Autoria de artigo publicado em periódico classificado no estrato B no QUALIS/CAPES, área Interdisciplinar (quadriênio 2017-2020).	20 pontos por artigo	
	Capítulo de livro com temática em agronegócio ou áreas afins, com ISBN	10 pontos por capítulo	
	Capítulo de livro ou outra publicação (ex: texto de divulgação científica) com temática em agronegócio ou áreas afins, sem ISBN	5 pontos por capítulo/documento	
	Trabalho completo publicado em anais de evento científico, com ISBN.	5 pontos por artigo	
	Resumo publicado em anais de evento científico, com ISBN.	1 ponto por resumo	
	Poster apresentado em evento científico	1 ponto por pôster	
Experiência em pesquisa a partir de 2019	Atuação durante curso de graduação, em projeto de iniciação científica; ou em projeto financiado por agência de fomento ao ensino e pesquisa ou em projeto de extensão.	10 pontos para cada período de seis meses, até um máximo de 40 pontos	
	Atuação, como bolsista, após o curso de graduação, como técnico em projeto de pesquisa financiado por agência de fomento ao ensino, pesquisa e extensão.	10 pontos para cada período de seis meses, até um máximo de 40 pontos	
Participação em eventos científicos a partir de 2019	Apresentação de palestra em evento científico	3 pontos por apresentação até um máximo de 12 pontos	
	Participação em evento científico, sem apresentação de trabalho	1 ponto por participação até um máximo de 5 pontos	
Experiência em docência e pesquisa no ensino superior a partir de 2019	Docência ou tutoria em curso de graduação em Agronegócio ou área afim.	2 pontos por bloco de 60 horas-aula (até 20 Pontos)	
	Atuação como monitor em disciplina de curso de graduação.	1 ponto para cada semestre de monitoria (até 10 pontos)	
Total de pontos			

Observação: À maior pontuação do currículo obtida dentre os candidatos será atribuída a nota 100. As notas de currículo dos demais candidatos serão ajustadas proporcionalmente. Os pontos obtidos por cada candidato serão ajustados para a escala de 10 pontos máximos.

TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO PARA DOUTORADO (últimos 10 anos – 2014 a 2024) (anexar documento comprobatório para cada item a ser pontuado)

II – CANDIDATOS AO CURSO DE DOUTORADO ACADEMICO EM AGRONEGOCIO

Quesito	Item	Pontuação por item	Pontuação máxima	TOTAL PONTOS
Produção intelectual publicada a partir de 2014	Autoria de artigo publicado em periódico classificado entre os estratos A1 e A2 no QUALIS/CAPES, área Interdisciplinar (quadriênio 2017-2020).	50 pontos por artigo	Limitado a 240 pontos	
	Autoria de artigo publicado em periódico classificado entre os estratos A3, A4 e B1 noQUALIS/CAPES, área Interdisciplinar (quadriênio 2017-2020).	20 pontos por artigo		
	Capítulo de livro com temática em agronegócio ou áreas afins, com ISBN	10 pontos por capítulo		
	Capítulo de livro ou outra publicação (ex: texto de divulgação científica) com temática em agronegócio ou áreas afins, sem ISBN	5 pontos por capítulo/documento		
	Autoria de artigo publicado em periódico classificado entre os estratos B2 a B4 no QUALIS/CAPES, área Interdisciplinar (quadriênio 2017-2020).	5 pontos por artigo		
Experiência em docência e pesquisa no ensino superior a partir de 2019	Trabalho completo publicado em anais de evento científico com ISBN	1 ponto por trabalho	Limitado a 40 pontos	
	Docência em curso de graduação ou de pós-graduação lato sensu em Agronegócio ou área afim.	4 pontos para cada bloco de 60 horas-aula		
	Orientação de trabalho final de curso de graduação ou de especialização ou de iniciação científica em Agronegócio ou área afim.	2 pontos por trabalho		
Experiência profissional na área de foco do curso, consultoria, coordenação de projetos e ou participação em programas na área do agronegócio	Atuação em docência (estágio de docência), tutoria ou monitoria em curso de graduação ou pós-graduação	2 pontos por semestre	Limitado a 20 pontos	
	Coordenação/participação em programas ou projetos na área do agronegócio	5 pontos por coordenação 3 pontos por participação		
Total de pontos				

Observação: A nota do currículo será estabelecida pela nota total (máximo de 300 pontos) dividido por 30.

ANEXO VII

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONEGÓCIOS

EDITAL N° 06/2024

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DE CÓPIAS

Eu, _____
, portador(a) do CPF Nº _____

, inscrito(a) _____ no concurso público objeto do Edital de Abertura N° 06/2024, para o curso Mestrado em Agronegócios, declaro, para fins de prova junto à Fundação Universidade de Brasília, que os comprovantes entregues são cópias autênticas dos originais. Declaro que estou ciente de que, na hipótese de prestar falsas informações, incorrerei em falta e estarei sujeito a penalidades previstas no § 3º do art. 4º do Decreto n. 2.880/1998. Declaro, por fim, que todo o meu processo de inscrição é constituído por páginas e CDs. _____

Brasília, DF, _____ de _____ de 2024.

Assinatura

ANEXO VIII
UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONEGÓCIOS
EDITAL N°06/2024

Instruções para inscrições pela Internet
inscricaoposgraduacao.unb.br

- a. Leia todo o Edital antes de iniciar a inscrição.
- b. O sistema não processará inscrições submetidas após o prazo estabelecido no Edital.
- c. Será permitida apenas uma solicitação de inscrição on-line por parte do candidato.
- d. É imprescindível que o candidato efetue a devida conferência das informações e dos arquivos a serem submetidos, antes de enviá-los eletronicamente.
- e. É obrigatório inserir, nos campos indicados no formulário, os documentos requeridos indicados no Edital, devidamente digitalizados e legíveis, em formato “.pdf”.
- f. O candidato é responsável pelo envio de documentos completos, legíveis e em posição correta. Documentos ilegíveis, invertidos, cortados ou com erros de digitalização poderão ser desconsiderados pela Comissão de Seleção.
- h. O Programa de Pós-Graduação em Agronegócios não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

ANEXO IX

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONEGÓCIOS EDITAL N°06/2024

AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATO(A)S NEGRO(A)S

Eu, _____,

Data de Nascimento: ____ / ____ / ____ ,

Naturalidade: _____ (cidade, estado, país)

RG: _____ Data de Emissão: ____ / ____ / ____

Órgão Emissor: _____

C.P.F: _____ Estado civil: _____

Endereço: _____

CEP _____ Cidade: _____ Estado: _____

Telefone (s) : _____

Email: _____

Estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me negro(a). Por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para negro(a)s.

_____ de _____ de 2024.

(assinatura)

ANEXO X

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONEGÓCIOS EDITAL N° 06/2024

AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE VAGAS ADICIONAIS PARA CANDIDATO(A)S INDÍGENAS

Eu, _____

Pertencente à comunidade indígena _____

Data de Nascimento: ____ / ____ / ____

Naturalidade: _____ (cidade, estado, país)

RG _____ Data Emissão: _____ Órgão Emissor: _____

C.P.F: _____

Estado civil: _____

Endereço: _____

CEP _____ Cidade: _____ Estado: _____

Telefone (s): _____

Email: _____

Estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me indígena. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas a candidatos/as indígenas. Comprometo-me, ademais, a apresentar a esse Programa de Pós-Graduação até a data-limite estabelecida no Edital, carta da liderança ou organização indígena atestando o meu vínculo.

_____ de _____ de 2024.

(assinatura)

ANEXO XI

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONEGÓCIOS EDITAL N° 06/2024

AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE VAGAS ADICIONAIS PARA CANDIDATO(A)S QUILOMBOLAS

Eu, _____

Pertencente à comunidade quilombola _____

Data de Nascimento: //

Naturalidade: _____ (cidade, estado, país)

RG _____ Data Emissão: Órgão Emissor: _____ C.P.F: _____

Estado civil: _____

Endereço: _____

CEP _____ Cidade: _____ Estado: _____

Telefone (s): _____

Email: _____

Estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me quilombola. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas a candidatos/as quilombolas. Comprometo-me, ademais, a apresentar a esse Programa de Pós-Graduação até a data-limite estabelecida no Edital, carta da liderança ou organização quilombola atestando o meu vínculo.

_____ de _____ de 2024.

(assinatura)

ANEXO XII

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONEGÓCIOS
EDITAL N°06/2024

**AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS
PARA CANDIDATO(A)S COM DEFICIÊNCIA**

Eu, _____,

Data de Nascimento: ____ / ____ / ____ ,

Naturalidade: _____ (cidade, estado, país)

RG: _____ Data Emissão: ____ / ____ / ____ Órgão Emissor: _____

C.P.F: _____ Estado civil: _____

Endereço: _____

CEP _____ Cidade: _____ Estado: _____

Telefone fixo: _____ Celular: _____

Email: _____

informo que possuo a(s) seguinte(s) deficiência(s) _____

e por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para pessoas com deficiência. Informo a necessidade dos seguintes recursos de acessibilidade e/ou apoios para a realização das provas de seleção:

- Prova em tamanho ampliado
- Prova em Braille
- Tempo adicional para realização da prova
- Tradutor-intérprete de Libras
- Ledor
- Transcritor
- Mobiliário acessível
- Outros. Qual? _____

_____ de _____ de 2024.

(assinatura)

ANEXO XIII

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONEGÓCIOS **EDITAL N°06/2024**

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE INDÍGENA **(Carta assinada por liderança(s) ou organização indígena)**

Eu/Nós liderança(s) ou Eu/Nós representantes do Povo Indígena

da Aldeia (se for o caso) _____,
localizada na Terra Indígena (se for o caso) _____.
declaramos que _____
é membro reconhecido desta comunidade,
sendo filho(a) de _____

e de _____,
tendo (pequeno texto que descreva os vínculos do/a candidato/a com a comunidade étnica)

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

2024.(Local/Estado e Data) de _____ de _____

Nome completo da(s) liderança(s) /Assinatura ou
Nome da organização indígena/ Assinatura do/a Presidente ou Responsável Legal

ANEXO XIV

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONEGÓCIOS
EDITAL N° 06/2024

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE QUILOMBOLA

(Carta assinada por liderança(s) ou organização quilombola)

Eu/Nós liderança(s) ou Eu/Nós representantes do Povo Quilombola

localizado em _____,

declaramos que _____

é membro reconhecido desta comunidade,

sendo filho(a) de _____

e de _____, tendo

(pequeno texto que descreva os vínculos do/a candidato/a com a comunidade étnica)

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

_____ de _____ de 2024.
(Local/Estado e Data)

Nome completo da(s) liderança(s) quilombola /Assinatura ou
Nome da organização quilombola/ Assinatura do/a Presidente ou Responsável Legal

Anexo XV

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONEGÓCIOS

EDITAL N° 06/2024

PROVA discursiva - Mestrado

Leia com atenção as instruções abaixo:

1. A prova terá duração de **3 (três) horas**, já incluído o tempo de preenchimento das respostas definitivas, caso o candidato opte por rascunho.
2. Antes da prova, os candidatos deverão deixar seus celulares e outros dispositivos eletrônicos desligados num envelope selado, junto com um documento de identidade aos membros da comissão presente.
3. Será eliminado o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando: aparelhos eletrônicos, tais como *wearable tech*, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e(ou)similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *ipods®*, gravadores, *pen drive*, *mp3 player* e(ou) similar, relógio de qualquer espécie, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e(ou) qualquer transmissor, gravador e(ou) receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens etc.; óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha; quaisquer acessórios de chaparia, tais como chapéu, boné, gorro etc.; qualquer recipiente ou embalagem que não seja fabricado com material transparente, tais como garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas etc.); livros, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos
4. Não será permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial, em função de deficiência que impossibilite a realização da prova pelo próprio candidato.
5. Durante a realização da prova, o candidato não deverá se comunicar com outros candidatos nem se levantar sem a autorização do responsável pela aplicação da prova.
6. A folha de resposta deve ser preenchida com caneta em tinta azul ou preta.
7. O candidato somente poderá deixar a sala de prova após **30 (trinta) minutos** do início da avaliação e com autorização da pessoa responsável
8. A desobediência de qualquer uma das determinações constantes nas instruções acima e no edital implicará na eliminação do candidato.

Identificação do Candidato

Inscrição:

Nome completo:

Assinatura:

Anexo XVI

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONEGÓCIOS

EDITAL N° 06/2024

AUTODECLARAÇÃO DA/O CANDIDATA/O RELATIVAMENTE À PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA INGLESA

Eu, _____,

Data de Nascimento: ____ / ____ / ____ ,

Naturalidade: _____ (cidade, estado, país)

RG: _____ Data de Emissão: ____ / ____ / ____

Órgão Emissor: _____

C.P.F: _____ Estado civil: _____

Endereço: _____

CEP _____ Cidade: _____ Estado: _____

Telefone (s) : _____

Email: _____

declaro, para os devidos fins, que possuo conhecimento da Língua Inglesa em nível suficiente para a compreensão de textos nesse idioma. Declaro estar ciente de que o domínio da leitura de textos em Língua Inglesa constitui requisito essencial para o adequado desenvolvimento do curso de pós-graduação em Agronegócios na Universidade de Brasília.

de _____ 2024

(assinatura)